

Ordem dos Engenheiros Técnicos

Praça D. João da Câmara - n.º 19

1200-147 Lisboa

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência 256/FP-NA/2012 Data 29-06-2012 N.º pág.: 2

ASSUNTO: Ponto Nacional de Referência para as Qualificações

Atualização da Base de Dados

Como é do conhecimento de V. Exas., a Lei n.º 9/2009, de 4 de março, veio transpor para a ordem jurídica interna a Diretiva 2005/36/CE, de 7 de setembro, estabelecendo assim o regime de reconhecimento de qualificações profissionais para todos os nacionais dos Estados-membros da União Europeia que pretendam exercer uma profissão regulamentada.

Respondendo às exigências das funções atribuídas ao **Ponto Nacional de Referência para as Qualificações (PNRQ)**, o Departamento de Formação Profissional **tem vindo a desenvolver uma Base de Dados de Profissões Regulamentadas** em Portugal, já referida em anteriores contactos, com o objetivo de fornecer aos cidadãos informações úteis para o reconhecimento das suas qualificações profissionais, como seja, por exemplo, a legislação nacional que rege as profissões em causa e o seu exercício.

Nesse sentido, foram elaboradas várias fichas, correspondentes às profissões regulamentadas abrangidas na área das Engenharias, fichas essas que têm sido submetidas à consideração dos vossos serviços, para validação e atualização da respetiva informação.

**Na sequência da publicação da Portaria n.º 96/2012**, de 5 de abril, que aprova a lista de profissões regulamentadas abrangidas nos setores das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, a Ordem dos Engenheiros Técnicos foi designada como autoridade competente para proceder ao reconhecimento das qualificações dos profissionais que representa, nos termos da Lei n.º 9/2009.

Assim, com o objetivo de dar continuidade ao trabalho que tem vindo a ser desenvolvido, **agradecemos que, no que se refere às profissões já constantes da Base de Dados** ("Engenheiro Técnico Civil", "Engenheiro Técnico de Eletrónica e Telecomunicações", "Engenheiro Técnico de Energia e Sistemas de Potência", "Engenheiro Técnico Mecânico", "Engenheiro Técnico Químico", "Engenheiro Técnico Informático", "Engenheiro Técnico Geotécnico" e "Engenheiro Técnico Agrário"), **procedam às alterações tidas por convenientes no sentido de garantir a atualidade** 



da informação relativa às mesmas, tendo em conta as competências dessa entidade na regulamentação do respetivo exercício profissional.

Verificámos, também, que algumas das profissões da atual listagem, constante da supracitada Portaria, não estão incluídas da nossa Base de Dados. Assim, aparecem listadas outras especialidades, nomeadamente, "Engenheiro Técnico Geográfico/Topográfico", "Engenheiro Técnico de Ambiente", "Engenheiro Técnico de Segurança", "Engenheiro Técnico Aeronáutico", "Engenheiro Técnico de Transportes", "Engenheiro Técnico de Proteção Civil", "Engenheiro Técnico Alimentar" e "Engenheiro Técnico Industrial e de Qualidade", razão pela qual agradecemos que nos informem se desejam a sua inclusão na referida BD, para o que deverão proceder à elaboração das fichas correspondentes.

Mais se informa que verificámos que algumas das profissões da atual listagem sofreram alterações em termos de designação, nomeadamente, o "Engenheiro Técnico de Geotécnica", que passou a ser designado por "Engenheiro Técnico Geotécnico", e o "Engenheiro Técnico de Informática", que tem agora a designação de "Engenheiro Técnico Informático", designações que agradecemos que nos confirmem.

Agradecemos desde já a vossa colaboração e resposta.

Poderão aceder a esta Base de Dados, na página do Ponto Nacional de Referência para as Qualificações, em <a href="http://portal.iefp.pt/portal/page?pageid=177,1&dad=gov\_portal\_iefp&schema=GOV\_PORTAL\_IEFP">http://portal.iefp.pt/portal/page?pageid=177,1&dad=gov\_portal\_iefp&schema=GOV\_PORTAL\_IEFP</a>, bem como no portal do IEFP em <a href="http://www.iefp.pt">www.iefp.pt</a>, no <a href="http://www.iefp.pt">item</a> "Formação".

Com os melhores cumprimentos

Ana Paula Filipe

Diretora de Departamento

Anexo: Fichas correspondentes às profissões regulamentadas da responsabilidade desse organismo.